



PROCESSO N.º 1007/11

PROTOCOLO N.º 10.812.012-6

PARECER CES/CEE N.º 105/11

APROVADO EM 03/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ -UENP

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Sistemas da Informação – Bacharelado e Licenciatura em Computação – Licenciatura, da UENP, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 782/11-CES/GAB/SETI, de 22 de julho de 2011 (fls. 215), e Informação Técnica n.º 75/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 214), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, do município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício n.º 150/10-GR/UENP, de 26 de novembro de 2010 (fl. 01), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Sistemas da Informação – Bacharelado e Licenciatura em Computação, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Informática – Bacharelado e Licenciatura, foi autorizado pelo Decreto Estadual n.º 4301/2001, com 80 (oitenta) vagas anuais, na Fundação Faculdade de Agronomia “Luiz Meneghel”, no município de Bandeirantes e reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 7164/2006. O referido decreto alterou a nomenclatura do curso de Informática – Bacharelado e Licenciatura para curso de graduação em Sistemas da Informação – Bacharelado e Licenciatura em Computação, implantado gradativamente, a partir do início do ano de 2006.

O projeto político-pedagógico do curso em análise foi aprovado pela Resolução CUP/UENP n.º 21/10, 19 de agosto de 2010 (fls. 40), com as seguintes características:



PROCESSO N.º 1007/11

Carga horária: 3350 (três mil, trezentas e cinquenta) horas para o Bacharelado e 3210 (três mil, duzentas e dez) horas para a Licenciatura em Computação.

Número de vagas/anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: noturno

Prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) anos para a **Licenciatura** e 4,5 (quatro anos e meio) para o **Bacharelado**, e no máximo 07 (sete) anos

Matriz Curricular – Bacharelado (fls. 52 a 54)

1º ano

Disciplina	Oferta	Carga Horária Anual		
		Teór.	Prát.	Total
Lógica Matemática	A	60		60
Fundamentos de Sistemas de Informação (1º sem)	S	60		60
Programação I	A	90	90	180
Psicologia da Educação (1º sem)	S	60		60
Matemática Discreta	A	60		60
Relações Humanas (1º sem)	S	30		30
Didática Geral (2º sem)	S	40	20	60
Arquitetura de Computadores (2º sem)	S	60		60
Teoria Geral dos Sistemas (2º sem)	S	30		30
Projeto Articulador I	A	10	50	60
Total		500	160	660

2º ano

Disciplina	Oferta	Carga Horária Anual		
		Teór.	Prát.	Total
Estrutura de Dados	A	45	45	90
Probabilidade e Estatística (2º sem)	S	30		30
Informática Aplicada à Educação e Hipermídia	A	30	30	60
Engenharia de Software I	A	60		60
Programação II	A	45	45	90
Redes I	A	40	20	60
Política Educacional: Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	A	60		60
Informática e Sociedade (1º sem)	S	30		30
Banco de Dados I	A	30	30	60
Cálculo	A	60		60
Projeto Articulador II	A	20	100	120
Total		450	270	720

3º ano

Disciplina	Oferta	Carga Horária Anual		
		Teór.	Prát.	Total
Banco de Dados II	A	30	30	60
Programação III	A	45	45	90
Engenharia de Software II	A	40	20	60
Redes II	A	30	30	60
Sistemas Operacionais	A	40	20	60
Administração (1º sem)	S	60		60
Metodologia e Prática do Ensino Fundamental e Médio	A	40	20	60
Ensino à Distância	A	30	30	60
Computação e Algoritmos	A	60		60
Economia e Finanças (2º sem)	S	30		30
Projeto Articulador III	A	20	100	120
Total		425	295	720



PROCESSO N.º 1007/11

4.º ano

Disciplina	Oferta	Carga Horária Anual		
		Teor.	Prát.	Total
Gestão da Informação I	A	40	20	60
Inteligência Artificial	A	40	20	60
Gerência de Projetos	A	40	20	60
Auditoria e Segurança de Sistemas	A	40	20	60
Empreendedorismo	A	60		60
Sistemas Distribuídos	A	30	30	60
Metodologia Científica (1º sem)	S	30		30
Engenharia de Software III	A	30	30	60
Contabilidade e Custos	A	60		60
Projeto Final I	A	20	100	120
Total		390	240	630

5.º Ano (1 semestre)

Disciplina	Oferta	Carga Horária Anual		
		Teor.	Prát.	Total
Tópicos Avançados em Computação	S	30	30	60
Gestão da Informação II	S	30	30	60
Interface Homem Máquina	S	30	30	60
Tópicos Avançados em Sistemas de Informação	S	30	30	60
Legislação em Informática	S	30		30
Projeto Final II	S	20	130	150
Total		170	250	420

Quadro Síntese – Bacharelado

Projeto Político Pedagógico	Carga horária
Disciplinas teóricas/práticas	2880 horas
Projeto Final (TCC)	270 horas
Atividades Complementares	200 horas
Total	3350 horas



PROCESSO N.º 1007/11

Matriz Curricular (fls. 54 e 55)
Licenciatura em Computação

1º ano

Disciplina	Oferta	Carga Horária Anual		
		Teór.	Prát.	Total
Lógica Matemática	A	60		60
Fundamentos de Sistemas de Informação (1º sem)	S	60		60
Programação I	A	90	90	180
Psicologia da Educação (1º sem)	S	60		60
Matemática Discreta	A	60		60
Relações Humanas (1º sem)	S	30		30
Didática Geral (2º sem)	S	40	20	60
Arquitetura de Computadores (2º sem)	S	60		60
Teoria Geral dos Sistemas (2º sem)	S	30		30
Projeto Articulador I	A	10	50	60
Total		500	160	660

2º ano

Disciplina	Oferta	Carga Horária Anual		
		Teór.	Prát.	Total
Estrutura de Dados	A	45	45	90
Probabilidade e Estatística (2º sem)	S	30		30
Informática Aplicada à Educação e Hipermídia	A	30	30	60
Engenharia de Software I	A	60		60
Programação II	A	45	45	90
Redes I	A	40	20	60
Política Educacional: Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	A	60		60
Informática e Sociedade (1º sem)	S	30		30
Banco de Dados I	A	30	30	60
Cálculo	A	60		60
Projeto Articulador II	A	20	100	120
Total		450	270	720

3º ano

Disciplina	Oferta	Carga Horária Anual		
		Teór.	Prát.	Total
Banco de Dados II	A	30	30	60
Programação III	A	45	45	90
Engenharia de Software II	A	40	20	60
Redes II	A	30	30	60
Sistemas Operacionais	A	40	20	60
Administração (1º sem)	S	60		60
Metodologia e Prática do Ensino Fundamental e Médio	A	40	20	60
Ensino à Distância	A	30	30	60
Computação e Algoritmos	A	60		60
Economia e Finanças (2º sem)	S	30		30
Projeto Articulador III	A	20	100	120
Estágio Supervisionado em Licenciatura I	A		200	200
Total		425	495	920



PROCESSO N.º 1007/11

4.º ano

Disciplina	Oferta	Carga Horária Anual		
		Teor.	Prát.	Total
Gestão da Informação I	A	40	20	60
Inteligência Artificial	A	40	20	60
Gerência de Projetos	A	40	20	60
Auditoria e Segurança de Sistemas	A	40	20	60
Empreendedorismo	A	60		60
Sistemas Distribuídos	A	30	30	60
Metodologia Científica (1º sem)	S	30		30
Engenharia de Software III	A	30	30	60
Contabilidade e Custos	A	60		60
Estágio Supervisionado em Licenciatura II	A		200	200
Total		370	340	710

Quadro Síntese – Licenciatura em Computação

	Projeto Político Pedagógico	Carga horária mínima estabelecida pela Resolução CNE/CP n.º 2/2002)
Prática como Componente Curricular	865 horas	400 horas
Estágio Curricular Supervisionado	400 horas	400 horas
Conteúdos Curriculares	1745 horas	1800 horas
Atividades Complementares	200 horas	200 horas
TOTAL	3210 horas	2800 horas

Quadro Docente

O quadro de docentes é composto por 01 (uma) doutora, 09 (nove) mestres e 06 (seis) especialistas, conforme informações contidas no processo (fls. 70).

2. No Mérito

O curso de graduação em Sistemas da Informação – Bacharelado e Licenciatura em Computação, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2009), e obteve o CPC-3 (fls. 216), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.



PROCESSO N.º 1007/11

O curso de graduação em Sistemas da Informação – Bacharelado não dispõe de Diretrizes Curriculares Nacionais. Entretanto, está relacionado e atende ao disposto no Anexo da Resolução CNE/CES n.º 02/2007, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Há necessidade da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP rever o projeto político-pedagógico da Licenciatura em Computação, do curso em análise, considerando o disposto na Resolução CNE/CP n.º 02/2002, de 19 de fevereiro de 2002.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Sistemas da Informação – Bacharelado e Licenciatura em Computação, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, do município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes.

O curso de graduação em Sistemas da Informação funciona no período noturno, 40 (quarenta) vagas/anuais e o projeto político-pedagógico foi aprovado pelo Resolução CUP/UENP n.º 21/10, 19 de agosto de 2010, com as seguintes características:

a) Bacharelado: 3350 (três mil, trezentas e cinquenta) horas e prazo de integralização: mínimo 4,5 (quatro anos e meio) e máximo 07 (sete) anos;

b) Licenciatura em Computação: 3210 (três mil, duzentas e dez) horas e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) anos e máximo 07 (sete) anos.

Determina-se:

a) o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

b) a revisão do projeto político-pedagógico em atendimento à Resolução CNE/CP n.º 02/2002.

A determinação contida na letra **b** deverá ser encaminhada a este conselho em até no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste Parecer.



PROCESSO N.º 1007/11

Sugere-se à UENP a supressão do termo “*Computação*” na modalidade Licenciatura ou substituição para “Licenciatura em Informática” e o cumprimento do inciso III, do artigo 1º da Resolução CNE/CP n.º 2/2002.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigo 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UENP, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES